



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (51) 3023-8388, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, leticiaalmeida@outlook.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG-SSP/RS nº 7009036166 e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 200/2019, firmado em 02 de maio de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 95/2019, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 42/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para 05 (Cinco) Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 03/05/2021 a 02/05/2022.

DO VALOR – O valor permanece inalterado sendo de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social e Franceli de Fatima Davi Del Gasperin - Secretária de Saúde. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade dos Servidores Fabiane Riedi Rossi, Marcia Rejane Niendieker e Rafael Guarienti (titulares) e dos Servidores Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo, Gislaine Tania Galeazzi, Lindomar Fracaro (substitutos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde e da empresa Gente Seguradora S.A., as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização, por previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 200/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

1

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 29 de abril de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
PINTO DE por CARLOS EDUARDO
SOUZA:61642010049 PINTO DE
SOUZA:61642010049

Gente Seguradora S.A.
Marcelo Wais – Representante Legal
Contratada

Mari Lucia Lazarotto
Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Gestora do Contrato

Edina Accorsi
Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo
Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo
Fiscal Substituta

Marcia Rejane Niendieker
Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Gislaine Tania Galeazzi
Gislaine Tania Galeazzi
Fiscal Substituta

Rafael Guarienti
Rafael Guarienti
Fiscal do Contrato

Lindornar Fracaro
Lindornar Fracaro
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 02/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

[Handwritten signatures and initials]



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2021.

Porto Alegre-RS, 23 de março de 2021.


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



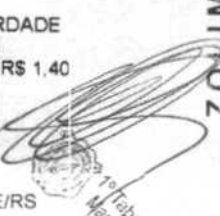
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.2100002 14020

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

■ AUTENTICAÇÃO ■
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++ Porto Alegre, 26 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (15:21:41, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.88175 ■ R\$1,40




1º Tabelionato de Notas
Marcelo da Oliveira Silva
ESSE AUTENTADO
ZOLIM

Data da assinatura: 28/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza

120
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 02/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Ged36D146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 200-2019 - GENTE SEGURADORA S.A.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Gente Seguradora S.A.CNPJ: 90.180.605/0001-02.Objeto:
Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem
como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo:
02/05/2022. Valor do Aditivo R\$ 4.260,00 (quatro mil,
duzentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº
42/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 29/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci,
pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21FCF854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/05/2021. Edição 2254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>